



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 56/2024**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2024**

**Código registro TCE: 88325ABC4D51B9CD803387EBF1EB4056647A6060**

A presente inexigibilidade de licitação objetiva a contratação direta, amparada pelo artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal nº D/5.084/2023, de 13 de fevereiro de 2023, alterado pelos Decreto nº D/6.003/2023, de 13 de março de 2023, e D/6.161/2024, de 08 de janeiro de 2024.

O objeto do presente termo será realizado para o Fundo Municipal de Assistência Social e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças do Município de Presidente Castello Branco/SC.

**OBJETO:**

A presente inexigibilidade de licitação tem por objeto a contratação da pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, CNPJ 02.677.640/0001-66, por inexigibilidade de licitação, para Prestação de Serviços de capacitação para o Conselho Tutelar que acontecerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2024, conforme relação abaixo:

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ TOTAL
01	Serviço	01	Capacitação sobre o dia a dia do Conselho Tutelar para os conselheiros tutelares e suplentes do município de Presidente Castello Branco, carga horária total 16 horas, que acontecerá nos dias 29 e 30 de agosto de 2024. Participarão dessa capacitação os conselheiros titulares (05 pessoas) e será convidado os conselheiros suplentes (03 pessoas).	R\$ 3.490,00

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA:**

O Município de Presidente Castello Branco/SC formaliza a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no dispositivo da legislação brasileira que permite tal contratação por meio da inexigibilidade, conforme artigo 74, da Lei Federal n. 14.133/2021:

*Art. 74 É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*

*[...]*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

A contratação de um profissional para realizar a capacitação faz-se necessário para o aprimoramento e atualização de conhecimento sobre as atribuições do Conselho Tutelar, visando a garantia dos direitos da criança e adolescente. Essa iniciativa tem por objetivo atender às necessidades específicas do Conselho Tutelar permitindo que tenham amparo na sua atuação profissional, bem como o enfrentamento das demandas que surgem no desempenho de suas atividades. A contratação da empresa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, tendo como facilitadora Aldacir Detofol que é formada em Pedagogia, é especialista na política



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, nº 29, Centro, CEP: 89745-000

Telefone: (49) 3457-1122, E-mail: licitacao@castellobranco.sc.gov.br

da Criança e adolescente e violência doméstica, já foi conselheira tutelar, do qual realiza formação e assessoria aos conselheiros tutelares desde o ano de 2005, possui expertise na área, realizando palestras e capacitações levando sua vasta experiência prática e teórica aos profissionais. A inexigibilidade de licitação se fundamenta na singularidade e notória especialização da palestrante, do qual possui qualificação técnica para realizar a capacitação. A contratação da pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, por inexigibilidade se justifica pela necessidade de garantir a excelência na prestação do serviço, trabalhando de forma teórica e prática os temas propostos. Além de possuir um profissional qualificado para a execução do serviço, o preço é compatível com os praticados no mercado, conforme pesquisa em anexo.

A contratação em questão é realizada por inexigibilidade de licitação, conforme previsto no Inciso III, alínea f do Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021. Isso se deve à natureza singular das capacitações, que será ministrada por profissional especializado e com experiência na área. Não há um profissional interno disponível no quadro de funcionários do município com a capacidade necessária para ministrar a capacitação. Portanto, a contratação externa se faz necessária para atender às demandas específicas e garantir a qualidade e eficácia da iniciativa de profissionais capacitados. A escolha da pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME para a realização da capacitação se baseia em diversos critérios que tornam essa opção a mais adequada e vantajosa, mesmo diante de outras alternativas disponíveis no mercado e que se dispôs realizar a capacitação de forma presencial em nosso município com as datas previamente agendadas.

**Experiência e Reconhecimento:** A pessoa jurídica Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME é reconhecida como uma empresa experiente e qualificado na área de capacitações sobre os assuntos e temas relacionados ao Conselho Tutelar, prestando assessorias, capacitações e palestras sobre a temática.

**Relevância e Alinhamento com Objetivos:** A proposta de capacitação pela Viver Desenvolvimento Profissional LTDA ME, está atendendo a um anseio e necessidade do Conselho Tutelar em adquirir mais conhecimentos, atualizarem-se sobre as legislações vigentes, proporcionando capacitação presencial com a teoria e prática da palestrante e a possibilidade de assessoria on-line quando demandadas pelo conselho tutelar, trazendo mais segurança nos atendimentos realizados pelo órgão.

Diante do exposto, justifica-se a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para a CONTRATAÇÃO de acordo com o que prescreve o Art. 74, inciso III, "f", da lei n. 14.133/21 e propõe que seja ratificada pela prefeita municipal Sra. NEIVA KLEEMANN TONIELO a presente justificativa de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Presidente Castello Branco/SC, 28 de agosto de 2024.

**ALEXANDRA SCHUMANN**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

**NEIVA KLEEMANN TONIELO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**